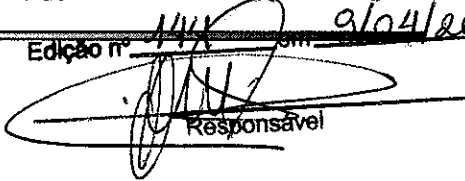




MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 144 em 9/04/2010

Responsável

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 660/2010

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incrementando ação e Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Anexo I da Lei nº 635/09, que estabelece o PPA 2010 a 2013, passa a conter o seguinte incremento de ação:

Programa:	019 – Cidade Viva.
Objetivo:	Implementar ações visando à urbanização da sede e de núcleos urbanos no interior do Município, buscando a melhoria na qualidade de vida da população.
Ação:	Programa Habitacional "Casa Nova".
Und. Med.:	Obra.
Meta Física:	30 (trinta).
Valor/2010:	R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

Art. 2º.- O Anexo II, Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei nº 626/09, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2010, passa a conter o seguinte incremento de meta:

Programa:	0007 – Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento.
Objetivo:	Conservar e efetuar melhorias de prédios públicos, e viabilizar a manutenção e a operacionalização de veículos e máquinas rodoviárias. Manter e ampliar a pavimentação de vias, construção e reforma de praças e demais logradouros urbanos e outros serviços essenciais.
Ação:	Programa Habitacional "Casa Nova".
Und. Med.:	Obra.
Meta Física:	30 (trinta).
Valor/2010:	R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito **adicional especial** no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

04.00 Secretaria de Obras
04.02 Departamento de Desenvolvimento

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – E-mail: municipio_ri@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

16.482.00191.037-	Programa Habitacional "Casa Nova".		
4.4.90.51	Obras e Instalações (495)	Fonte 31768	R\$ 360.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (495)	Fonte 03000	R\$ 330.000,00

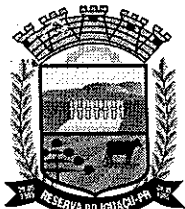
Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 3º, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

- **Excesso de Arrecadação:**
768 - (Programa Habitacional "Casa Nova") R\$ 360.000,00
- **Superávit Financeiro:**
000 - (Recursos ordinários – livres) R\$ 330.000,00

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2010.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 660/2010

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incrementando ação e Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Anexo I da Lei nº 635/09, que estabelece o PPA 2010 a 2013, passa a conter o seguinte incremento de ação:

Programa:	019 – Cidade Viva.
Objetivo:	Implementar ações visando à urbanização da sede e de núcleos urbanos no interior do Município, buscando a melhoria na qualidade de vida da população.
Ação:	Programa Habitacional "Casa Nova".
Und. Med.:	Obra.
Meta Física:	30 (trinta).
Valor/2010:	R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

Art. 2º.- O Anexo II, Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei nº 626/09, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2010, passa a conter o seguinte incremento de meta:

Programa:	0007 – Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento.
Objetivo:	Conservar e efetuar melhorias de prédios públicos, e viabilizar a manutenção e a operacionalização de veículos e máquinas rodoviárias. Manter e ampliar a pavimentação de vias, construção e reforma de praças e demais logradouros urbanos e outros serviços essenciais.
Ação:	Programa Habitacional "Casa Nova".
Und. Med.:	Obra.
Meta Física:	30 (trinta).
Valor/2010:	R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito **adicional especial** no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

04.00	Secretaria de Obras
04.02	Departamento de Desenvolvimento

1

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – E-mail: municipio_ri@yahoo.com.br

4



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

16.482.00191.037-	Programa Habitacional "Casa Nova".		
4.4.90.51	Obras e Instalações (495)	Fonte 31768	R\$ 360.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (495)	Fonte 03000	R\$ 330.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 3º, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

▪ **Excesso de Arrecadação:**

768 - (Programa Habitacional "Casa Nova") R\$ 360.000,00

▪ **Superávit Financeiro:**

000 - (Recursos ordinários – livres) R\$ 330.000,00

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2010.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal